

CONTRATO Nº 2018025001

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do café, s/nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.088/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 377.106.302-78, residente na RUA DO CAFE 282, e de outro lado a firma DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PECAS., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.003.678/0001-41, estabelecida à AV. PARA, CENTRO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) WALDOIR ARPINI, residente na rua mogno n. 83, monte castelo, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portador do(a) CPF 103.690.159-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2018-00060 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de peças automotivas, materiais, peças de auto elétrica para manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais de Tucumã.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001788	GRAXEIRO 6 MM RETA	UNIDADE	50,00	0,970	48,50
	LIMPA CONTATOS 300 ml	UNIDADE	12,00	12,750	153,00
	Limpa contatos		·		
003186	ANTI-FERRUGEM 300ML	UNIDADE	20,00	9,760	195,20
	ANTI-FERRUGEM 300 ML.				
003555	SUPER BONDER 3G SUPER BONDER 3G LOCTITE OU SIMILAR	UNIDADE	10,00	8,782	87,82
003783	MANGUEIRA PRETA 1/2	METRO	25,00	6,800	170,00
003703	Mangueira preta 1/2 polegada.	1121110	23,00	0,000	170,00
004267	LAMINA 13F 7/8X3/4 PATROL	PEÇA	100,00	550,080	55.008,00
	Lamina 13f 7/8x3/4 patroil ref 503558				
004268	LAMINA 15F 7/8X3/4 PATROL	PEÇA	100,00	652,800	65.280,00
004270	Lamina 15f 7/8x3/4 patrol 509559. PARAFUSO LAMINAPATROL AD7 D4 D41 5/8x2.1/4	PEÇA	50,00	8,640	432,00
004276	Parafuso lamina patrol ad7 44 d41 5/8x2.1/4 re		30,00	0,040	432,00
	8321373				
004329	LONA VW 16170 PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN	PEÇA	10,00	178,360	1.783,60
	Lona vw 16170 para caminhão volkswagen				
004440	CATRACA TRUCK 28D	PEÇA	20,00	135,360	2.707,20
004468	Catraca truck 28d. BOMBA HIDR KO WA 180 DUPLA	PEÇA	1,00	3.083,000	3.083,00
004400	Bomba hidr ko wa 180 dupla.	ruça	1,00	3.003,000	3.003,00
004478	MANGUEIRA HIDR. 1 4TRAMA WA 200	PEÇA	10,00	35,000	350,00
	Mang. hidr. 1 4 trama wa200 para carregadeira komat	su			
	wa200				
004490	BRONZINA DE BIELA REF.7630 std++	PEÇA	2,00	73,000	146,00
004497	Bronzina b nw 7630 std para carregadeira komatsu. DISCO EMBRIAGEM NW TL75 (TOM.FORCA)	PEÇA	2,00	1.290,240	2.580,48
001157	Disco de embriagem nw t175 (tom.forca) para trator n		2,00	1.250,210	2.300,10
	holand.				
004498	EIXO PILOTO NW TS110	PEÇA	4,00	559,680	2.238,72
	Eixo piloto nw ts 100 para trator new holand.			40.000	400.00
004505	PARAFUSO RODA NW TL75 DT Parafuso roda nw t175 dt para trator new holand 7630.	PEÇA	10,00	18,200	182,00
004508	BOMBA HIDR DIR. CAT 120B	PEÇA	2,00	2.472,500	4.945,00
001500	Bomba hidraulica dir. cat 120b.		2,00	2.1,2,300	1.313,00
004512	COLMEIA CAT. D6D	PEÇA	10,00	7.764,480	77.644,80
	COLMEIA CAT D6D PARA PATROL CATERPILLAR 120K.				
004513	COMANDO SIMPLES HIDR., HIDROVER/DANF Comando simples hidr. hidrover/danf.	PEÇA	10,00	1.839,360	18.393,60
004514	COROA, PINHÃO CAT	PEÇA	10,00	3.778,560	37.785,60
001511	Coroa, pinhão para patrol caterpillar 120k.		10,00	3.770,300	37.703,00
004515	CORRENTE CAT PATROL, 120H 120G 54/ELO	PEÇA	10,00	2.386,560	23.865,60
	Corrente cat patrol 120h 120g 54/elo.				
004516	EIXO CAT 120H	PEÇA	10,00	2.225,280	22.252,80
004520	Eixo cat 120h para patrol caterpillar. LAMINA PATROL 3/4 13F CURVA	PEÇA	500,00	550,000	275.000,00
001520	Lamina 3/4 13f curva para patrol caterpillar 120k.	тыүл	300,00	330,000	273.000,00
004530	RETENTOR CAT 120H	PEÇA	10,00	60,400	604,00
	Retentor cat 120h para patrol caterpillar 120k.				
004534	BRONZINA DE BIELA VA SEREI 20 TURBO STD	PEÇA	10,00	439,600	4.396,00
	Bronzina de biela va serei 20 turbo std para patr caterpillar 120k.	.01			
004535	BRONZINA DE M VA SERIE 20 TURBO 025MM	PEÇA	10,00	439,600	4.396,00
301333			10,00	133,000	1.330,00



	Bronzina m va serie 20 turbo 025mm para patr	-01			
004536	caterpillar 120k. CARCAÇA ARTIC. APL 345/50 3050LD Carcaça artic. apl 345/50 3050ld para patr	PEÇA	10,00	1.187,700	11.877,00
004545	caterpillar 120k. PARAFUSO RODA TS VA 880 1180 Parafuso roda ts va 880 1180 para patrol caterpill	PEÇA .ar	10,00	12,400	124,00
004547	120k. RODA AGRICOLA DT CBT NW MF VT 14.9X24	PEÇA	10,00	619,200	6.192,00
004771	Roda agric. dt cbt nw mf vt 14.9x24. ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 32X44 P/VWC 13.180 CAÇAMBA Abraçadeira rosca s/fim 32x44 ref. 031689 p/vwc 13.1		46,00	71,440	3.286,24
004773	caçamba. ABRAÇADEIRA S/FIM 25X38 PARA VWC 13.180 CAÇAMBA	UNIDADE	30,00	19,600	587,99
004775	Abraçadeira s/fim 25x38 para vwc 13.180 caçamba. ABRAÇADEIRA S/FIM 22x32 P/VWC 13.180 CAÇAMBA	UNIDADE	46,00	2,820	129,72
004776	Abraçadeira s/fim 22x32 p/vwc 13.180 caçamba. ABRAÇADEIRA S/FIM 44X57 p/vWc 13.180 CAÇAMBA Abraçadeira s/fim 44x57 p/vwc 13.180 caçamba.	UNIDADE	30,00	2,700	81,01
004779	BOMBA COM MTR F250/350/400 99 CUMMINS ORIGINAL 49887 69 P/RETRO		10,00	279,500	2.795,00
006433	Bomba comb. mtr f250/350//4000 99 original para reto. DENTE CARREG. KO WA180	PEÇA	20,00	226,560	4.531,20
006434	DENTE CARREG. KO WA 180. PARAFUSO LAMINA 7/8 X 3 1/2	PEÇA	25,00	8,640	216,00
006436	PARAFUSO KLAMINA 7/8 3 1/3. FILTRO TRANSM. CASE 580L	PEÇA	5,00	265,980	1.329,90
006437	FILTRO TRANSM. CASE 580L. DENTE ESCAVADEIRA CENTRAL RANDON RK406	PEÇA	20,00	97,920	1.958,40
006438	DENTE ESCAV. CENTRAL RANDON RK406. PARAFUSO LAMINA 3/4 X 2 1/2 PARAFUSO LAMINA 3/4 C 2 1/2.	PEÇA	100,00	4,800	480,00
006439	PARAFUSO UNHA CAT 120 E 120G PARAFUSO UNHA CAT 120 E 120G.	PEÇA	100,00	2,880	288,00
006440	UNHA CAT 120 E 120 G UNHA CAT 120 E 120 G	PEÇA	50,00	51,840	2.592,00
006442	UNHA FIAT FBBO 3714 UNHA FIAT FBBO 3714.	PEÇA	25,00	42,240	1.056,00
006463	FILTRO de ar ext. patrol 120kREF.2456376 Filtrode ar externo patrol 120k ref. 2456376.	PEÇA	10,00	432,000	4.320,00
006464	FILTRO PATROL 120K REF.3261644	PEÇA	10,00	351,360	3.513,60
006465	Filtro patrol 120k ref.3261644. FiltRo PARROL 120k REF.1R0762 Filtro patrol 120k ref.ir0762.	PEÇA	10,00	169,920	1.699,20
006466	FILTRO PATROL 120K REF.IR1807 filtro patrol 120k ref.ir1807.	PEÇA	10,00	120,000	1.200,00
006467	FILTRO DE AR INTERNO PATROL 120K REF2456375 Filtro de ar interno patrol 120k ref.2456375.	PEÇA	10,00	269,760	2.697,60
006468	FILTRO DE AR EXTERNO RETRO CASE Filtro de ar ext. retro case.	PEÇA	10,00	74,880	748,80
006469	FILTRO DE AR INTERNO RETRO CASE	PEÇA	10,00	42,240	422,40
006470	Filtro de ar interno retro case. FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETRO	PEÇA	10,00	114,240	1.142,40
006471	Filtro de combustivel retro. FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA RETRO	PEÇA	10,00	72,900	729,00
006472	Filtro separador de agua retro. FILTRO LUBRIFICANTE RETRO	PEÇA	10,00	72,960	729,60
006473	Filtro lubrificante retro. FILTRO DE AR EXTERNO VALTRA/95	PEÇA	10,00	89,280	892,80
006474	Filtro de ar ext. valtra/95. FILTRO DE AR INTERNO VALTRA/95	PEÇA	10,00	67,200	672,00
006475	Filtro de ar interno valtra/95. FILTRO DE COMBUSTÍVEL valtra/95	PEÇA	10,00	24,000	240,00
006476	Filtro de combustivel valtra/95. FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA VALTRA/95	PEÇA	10,00	83,500	835,00
006477	Filtro de separador de agua valtra/95. FILTRO LUBRIFICANTE VALTRA/95	PEÇA	10,00	32,640	326,40
006478	Filtro de lubrificante valtra/95. FILTRO DE AR EXTERNO NEWHOLLAND TL/75	PEÇA	5,00	102,720	513,60
006479	Filtro de ar externo new holland t1/75. FILTRO DE AR INTERNO NEW HOLLAND TL/75	PEÇA	5,00	45,120	225,60
006480	Filtro de ar interno new holland tl/75. FILTRO DE COMBUSTÍVEL new holland tl/75	PEÇA	5,00	147,840	739,20
006481	filtro de combustivel new holland tl/75. Filtro separador de água new holland tl/75	PEÇA	3,00	70,000	210,00
006482	Filtro separador de agua new holland t1/75. FILTRO DE LUBRIFICANTE NEW HOLLAND TL/75	PEÇA	5,00	89,280	446,40
006500	Filtro de lubrificante new holland t1/75. LÂMINA DE SERRA STARETT (SEGUETA)	UNIDADE	10,00	4,880	48,80
006547	Lamina de serra starett - segueta. CABO DE AÇO 3/8	METRO	80,00	11,700	936,00
006548	CABO, de aço inox 3/8. CABO DE AÇO 1/4	METRO	80,00	2,350	188,00
006549		METRO	80,00	24,400	1.952,00
006550		METRO	80,00	40,000	3.200,00
006551	CABO, de aço 7/8. CABO DE AÇO 1/2	METRO	80,00	15,500	1.240,00
006552	CABO, de aço 1/2. ABRAÇADEIRA CABO DE AÇO 3/8	PEÇA	10,00	2,646	26,46
006553	ABRAÇADEIRA CABO DE AÇO 3/8. ABRAÇADEIRA PARA CABO DE AÇO 1/4	PEÇA	10,00	1,880	18,80
006554	ABRAÇADEIRA PARA CABO DE AÇO 1/4. ABRAÇADEIRA PARA CABO DE AÇO 5/8	PEÇA	10,00	6,580	65,80
006555	ABRACADEIRA PARA CABO DE AÇO 5/8. ABRAÇADEIRA PARA CABO DE AÇO 7/8 ABRACADEIRA PARA CABO DE AÇO 7/8.	PEÇA	10,00	12,230	122,30



006556	ABRAÇADEIRA PARA CA BO DE AÇO 1/2 ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 1/2.	PEÇA	10,00	5,640	56,40
006557	GANCHO PARA CABO DE AÇO 1.000TON GANCHO PARA CABO DE AÇO 1.000TON.	PEÇA	30,00	23,450	703,50
006558		PEÇA	10,00	40,000	400,00
006559	GANCHO PARA CABO DE AÇO 2.000TON GANCHO PARA CABO DE AÇO 2.000TON.	PEÇA	25,00	44,880	1.122,00
006560	GANCHO PARA CABO DE AÇO 3.000TON GANCHO PARA CABO DE AÇO 3.000TON.	PEÇA	25,00	85,850	2.146,25
006561	GANCHO PARA CABO DE AÇO 5.000TON GANCHO PARA CABO DE AÇO 5.000TON.	PEÇA	20,00	109,300	2.186,00
013006	ABRAÇADEIRA CANO ING. MB TODOS TRIPL	PEÇA	30,00	5,640	169,20
013007	Abrac cano ing mb todos tripl ABRAÇADEIRA CRUZ MB VW FO GM	PEÇA	30,00	14,100	423,00
013008	Abrac cruz mb vw f0 gm ABRAÇADEIRA 390MMX104MM	PEÇA	30,00	1,880	56,40
013009	Abrac 390mmx104mm ABRAÇADEIRA MANG. 008 A 13MM 5/16 A1 COD 11426	PEÇA	25,00	1,880	47,00
013010	Abracadeira mang. 008 a 13mm 5/16 a1 11426 ABRAÇADEIRA MANG. 013 A 19MM 1/2X3/ 13759	PEÇA	20,00	2,820	56,40
013011	Abrac mang. 013 a 19mm 1/2x3/ 13759 ABRAÇADEIRA MANG. 009 A 13MM 3/8 A1 6573	PEÇA	20,00	2,820	56,40
013012	Abrac mang. 009 a 13mm 3/8 al 6573 ABRAÇADEIRA MANG 014 A 22MM A7 13765	PEÇA	20,00	2,820	56,40
013013	Abrac. mang. 014 a 22mm a7 13765 ABRAÇADEIRA MANG. 016 A 27 MM 5/8 A1	PEÇA	40,00	1,880	75,20
013014	Abrac. mang. 016 a 27mm 5/8 al ABRAÇADEIRA MANG. 019 A 32MM 3/4 Al	PEÇA	50,00	3,760	188,00
013015	Abrac mang. 019 a 32mm 3/4 al ABRAÇADEIRA MANG. 032 A 51MM 1 1/4 A	PEÇA	5,00	4,676	23,38
013016	Abrac mang. 032 a 51mm 1 1/4 a ABRAÇADEIRA MANG. 038 A 51MM 1 1/2 A	PEÇA	20,00	4,700	94,00
013017	Abrac mang. 038 a 51mm 1 1/2 a ABRAÇADEIRA MANG. 044 A 63MM 1 3/4 A	PEÇA	20,00	4,700	94,00
013018	Abrac mang. 044 a 63mm 1 3/4 a ABRAÇADEIRA MANG. 063 A 82 MM 2 1/2 A	PEÇA	25,00	4,700	117,50
013019	Abrac mang. 063 a 82mm 2 1/2 a ABRAÇADEIRA MANG. 076 A 89MM 3A3	PEÇA	10,00	4,700	47,00
013020	Abrac mang. 076 a 89mm 3a3. ABRAÇADEIRA MANGOTE 61 A 69MM 2 3/8 A	PEÇA	10,00	5,640	56,40
013021	Abrac mang 61 a 69mm 2 3/8 a ADAPTADOR MACHO 1 NPT MACHO 1.5/16	PEÇA	10,00	28,300	283,00
	Adaptador macho 1 npt macho 1.5/16 ADESIVO JUNTA LIQ. 100GR	UNIDADE	10,00	8,200	82,00
	Adesivo p/ juntas 100gr ADESIVO JUNTA LIQ. 50 GR	UNIDADE	10,00	7,435	74,35
	Adesivo junta liq. 50 gr ADESIVO JUNTA MOTOR 75 GR	UNIDADE	15,00	8,310	124,65
	Adesivo junta motor 75 gr. ADESIVO SILICONE BLACK 260° C70	UNIDADE	10,00	44,000	440,00
	Adesivo silicone bvlack 260° c 70 ADESIVO SILICONE BLACK 315° C 60	UNIDADE	10,00	32,000	320,00
013027	Adesivo silicone black 315° c 60	UNIDADE	10,00	11,100	111,00
	Adesivo silicone black 343° c 50 ADESIVO SILICONE VERMELHO 320°	UNIDADE	10,00	32,300	323,00
	Adesivo silicone vermelho 320° ADITIVO P/ RADIADOR 1L ORGANICO	LITRO	30,00	21,400	642,00
	Aditivo radiador 01 l organico ALICATE DE BICO CURVO EXT. 170MM	PEÇA	8,00	34,160	273,28
	Alicate bico curvo ext. 170 mm Alicate DE PRESSÃO 10	UNIDADE	8,00	43,920	351,36
013032	Em aço cromado, 10 polegadas. Embalagem com dado identificação do produto e marca do fabricante.		8,00	43,920	331,30
013033	ALICATE UNIVERSAL 8	UNIDADE	5,00	45,870	229,35
	8 polegadas, cabo isolado para 1.000 volts. Embal com dasos de identificação do produto e marca				
013035	fabricante. ANEL AÇO CASE 580H 4X4	PEÇA	8,00	21,010	168,08
013036	Anel aco case 580h 4x4. ANEL CUBO APL 335 45 50	PEÇA	10,00	5,800	58,00
013037	Anel cubo apl 335 45 50 ANEL ELASTICO 45MM EXT MF 275	PEÇA	15,00	4,790	71,85
013038	Anel elast 45 mm ext mf 275 ANEL ELAST. 45MM INT. MB 1313	PEÇA	15,00	5,740	86,10
013039	Anel elast 45mm int. mb 1313 ANEL ELAST 50 MM EXT. EIXI REDUT	PEÇA	10,00	9,580	95,80
013040	Aplicações diversas. (ALTERNADOR) ANEL ELAST. 52MM EXT C/EIXO CAV	PEÇA	10,00	12,400	124,00
013041	Aplicações diversas. (ALTERNADOR) ANEL ELAST. 65MM EXT. CASE 580L	PEÇA	8,00	6,710	53,68
013043	Aplicações diversas. (ALTERNADOR) ESPAÇADOR EIXO DT CASE 580 LB9	PEÇA	15,00	42,240	633,60
013044	Espac eixo dt case 580 lb9 ANEL KO D60 (BRONZE)	PEÇA	10,00	111,250	1.112,50
013045	Anel k0 d60 (bronze) ANEL NW TUBO BOMBA HIDR. TS 7630	PEÇA	20,00	7,400	148,00
013046		PEÇA	12,00	9,580	114,96
013048		PEÇA	10,00	7,660	76,60
013053	Anel oring cat ANEL ORING 22376	PEÇA	17,00	2,870	48,79
013054	Anel oring 22376 ANEL ORING FIAT 20616	PEÇA	10,00	4,790	47,90
013055	Anel oring fiat 20616	PEÇA	10,00	5,700	57,00
013057	Anel oring fiat 20650	PEÇA	10,00	4,790	47,90
	Aplicações diversas.	•	·		



013058	ANEL ORING FIAT VITO 20703 Anel oring fiat vito 20703	PEÇA	12,00	25,860	310,32
013060	ANEL ORING FIAT VITO Anel oring fiat vito 20714	PEÇA	12,00	21,070	252,84
013061	ANEL ORING FIAT 20678 Aplicações Diversas.	PEÇA	15,00	23,950	359,25
013062	ANEL ORING FIAT 20718 Anel oring fiat 20718	PEÇA	10,00	46,940	469,40
013063	ANEL ORING KO 16815 Anel oring ko 16815	PEÇA	10,00	2,870	28,70
013064	ANEL ORING KO 16829 Anel oring ko 16829	PEÇA	10,00	4,790	47,90
013065	ANEL ORING KO 16828	PEÇA	10,00	5,740	57,40
013066	Anel oring ko 16828 ANEL ORING KO 16833	PEÇA	10,00	15,320	153,20
013067	Anel oring ko 16833 ANEL ORING MF TR CARARO 20.14	PEÇA	15,00	15,320	229,80
013068	Anel oring mf tr cararo 20.14 ANEL ORING TRANSM. 1800 - 19813	PEÇA	15,00	1,270	19,05
013069	Anel oring transm 1800 - 19813 ANEL SINCR VW 8140 RE 14447	PEÇA	10,00	130,580	1.305,80
013070	Anel sincr vw 8140 re 14447 ANEL SINCR VW 8140 3^ VEL	PEÇA	10,00	79,510	795,10
013071	Anel sincr vw 8140 3^ vel. ANEL SINCR. VW 9150 8150 VOLARE 39000	PEÇA	10,00	294,100	2.941,00
013072	Anel sincr. vw 9150 8150 volare 39000 ANEL TAMPA INSPEÇÃO MOT. MWM 32960	PEÇA	10,00	4,790	47,90
013073	Anel tampa inspeção mot mwm 32960 ANEL TEFLON FIAT FR12B	PEÇA	10,00	60,350	603,50
013075	Anel teflon fiat fr 12b ANEL TRANSM. 19103	PEÇA	10,00	4,790	47,90
013076	Anel transm. 19103 ANEL TRANSM. 35656	PEÇA	10,00	1,910	19,10
013077	Anel transm. 35656 ANEL TRAVA CAMB. VW 8150 27167	PEÇA	10,00	31,600	316,00
013078	Anel trava camb. vw 8150 27167 ANEL TRAVA FIAT 17920	PEÇA	5,00	12,450	62,25
013079	Anel trava fiat 17920 ANEL TRAVA MWM SIMPLES	PEÇA	10,00	9,580	95,80
	Anel trava mwm simples ANEL VIR. MWM TURBO D229	PEÇA	6,00	67,070	402,42
	Anel vir. mwm turbo d229 ANILHA TUBO NYLON 06MM	UNIDADE	10,00	1,950	19,50
	Anilha tubo nylon 06mm ARALDITE 10M EPOXI 40GR	UNIDADE	10,00	12,680	126,80
	Araldite 40gr. Adesivo Epoxi p/ colagens em gera (Secagem em 10 minutos)	al.			
013083	ARANHA CARC. MB 1620 VW Aranha carc. mb 1620vw	ALQUEIRE	8,00	7,750	62,00
013084	ARRUELA CANO ING. MB Aplicações Diversas. (Alternador)	UNIDADE	10,00	1,700	17,00
013085	ARRUELA EIXO DT CASE 580L Arruela eixo dt case 580l	UNIDADE	4,00	19,500	78,00
013086	ARRUELA EIXO DT CASE 580L H Arruela eixo dt case 580l h	UNIDADE	20,00	20,400	408,00
013097	BOMBA ABAST. ELETR. 12V. C/FIO Bomba abast eletr. 12v. c/fio 14323	UNIDADE	12,00	270,000	3.240,00
013098	BOMBA ALIM. R2/350 4000 CMS 23810 Bomba alim. r2/350 4000 cms 23810	PEÇA	10,00	288,000	2.880,00
013099	BOMBA ALIM. VW 24220 24250 CMS Bomba alim. vw 24220 24250 cmc - 11891	PEÇA	10,00	288,500	2.885,00
013100	BOMBA DAGUA CMS VW F4000 - 25375 Bomba dagua cms vw f4000.	PEÇA	10,00	207,500	2.075,00
013101	BOMBA DAGUA MB 1620 366LA - 7937 Bomba dagua mb 1620 3661a.	PEÇA	10,00	348,700	3.487,00
013102	BOMBA GRAX MWM TODOS - 7918 Bomba grax mwm todos 7918.	PEÇA	15,00	132,130	1.981,95
013103	BOMBA GRAXA 07KG C/RASP 1901	PEÇA	12,00	191,380	2.296,56
013104	Bomba graxa 07kg c/rasp 1901 BOMBA HIDRÁULICO REF.21796 CASE 580L	UNIDADE	10,00	2.095,000	20.950,00
013105	Bomba hidr. case 5801 21796 BOMBA HIDRÁULICA REF.33095 LAM FIAT AD7 FD9	UNIDADE	10,00	1.568,000	15.680,00
013106	Bomba hidr. lam. fiat ad7 fd9 BOMBA HIDRÁULICA REF.39546 LAM. 13E SAIDA FUNDO	UNIDADE	10,00	1.540,000	15.400,00
013107	Bomba hidr. lam. 13e saida fundo ref.39546 BOMBA HIDRÁULICA VW 13170 40300 CRUZ - 33687	UNIDADE	12,00	1.311,500	15.738,00
013108	Boma hidraulica vw 13170 40300 cruz - 33687 BOMBA MANUAL CAT D4 D6 120B - 32188	UNIDADE	15,00	272,900	4.093,50
013109	Bomba manual cat d4 d6 120b 32188 BOMBA DE ÓLEO REF.20848 MWM DUPLA	UNIDADE	10,00	894,700	8.947,00
013110	Bomba de oleo ref 20848 mwm dupla BOMBA DE ÓLEO REF.23454 MWM TURBO	UNIDADE	10,00	586,700	5.867,00
013111	Bomba oleo mwm turbo 23454 BOR. PORTA VW 680 35300 - 27061	PEÇA	10,00	137,600	1.376,00
013112	Bor. porta vw 680 35300 - 27061 BRONZINA DE BIELA REF.3069 MWM TURBO STD	PEÇA	30,00	37,500	1.125,00
013113	Bronz. b mwm turbo std 3069 BRONZINA M MWM TURBO 025MM 3498	PEÇA	30,00	46,170	1.385,10
013114	Bronzina m mwm turbo 025mm 3498 BUCHA DO AMORTECEDOR REF.25050 VW 12140 24250 DT	PEÇA	40,00	6,860	274,40
013123	Bucha amort. vw 12140 24250 dt ref. 25050 BUCHA ESTABILIZADORA REF.7741 12140 35300 DT VW	PEÇA	15,00	18,620	279,30
013124	Bucha estab vw 12140 35300 dt ref 7741 BUCHA ESTABILIZADORA REF.7740 CARGO DT - VW	PEÇA	20,00	10,780	215,60
013133	Bucha estab vw cargo dt ref 7740 CABO CHAVE RODA 3/4 50CM REF. 32429	PEÇA	5,00	61,400	307,00
	Cabo chave roda 3/4 50cm ref.32429 CABO COM. MF CONTR. REMOT. REF.38680	PEÇA	6,00	375,000	2.250,00
013135	CABO, com. mf contr. remot. ref.38680 CABO ESTR. MB 1214 2418 REF 15773	PEÇA	10,00	48,020	480,20
	CABO, estr. mb 1214 2418 - 15773				



013136	CABO FORÇA 1/2 X 12 POL. 6569 CABO, força 1/2 x 12 pol. ref. 6569	PEÇA	10,00	34,160	341,60
013138	CABO DE REVERSÃO FIAT FR12B CABO, reversão fiat fr12b ref 34652	PEÇA	10,00	88,320	883,20
013140	CABO FIAT FD 9 REF 28767 CABO, fiat fd9 ref. 28767	PEÇA	50,00	177,600	8.880,00
013147	CANTO LAM. CAT. 120B 5/8" 32347	PEÇA	40,00	190,080	7.603,20
013148	CANTO LAM. CAT 120B X 5/8 32347 CANTO LAM. CAT 120BM X 5/8"	PEÇA	40,00	407,040	16.281,60
013149	CANTO LAM. CAT 120B X 5/8 34202 CANTO LAM. FIAT FD9 15749-15750	PEÇA	40,00	384,000	15.360,00
013150	CANTO LAM. FIAT FD9 15749-15750 CAPA PRENS MANG. 104 TRAMA	PEÇA	20,00	22,500	450,00
013151	Capa prens. mang. 104 trama 11355 CAPA PRENS. MANG. 104 TRAMA 11355	PEÇA	20,00	18,500	370,00
013152	Capa prens. mang. 104 trama 11355 CAPA PRENS. MANG. 1/2 11697	PEÇA	20,00	6,500	130,00
013153	Capa prens. mang. 1/2 11697 CAPA PRENS. MANG. 1/2 04 TRAMA 11694	PEÇA	40,00	8,500	340,00
013154	Capa prens. mang. 1/2 04 trama 11694 CAPA PRENS. MANG. 1/4 04 TRAMA 15116	PEÇA	40,00	4,700	188,00
	Capa prens mang 1/4 04 trama 15116. CAPA PRENS. MANG. 3/8 04 TRAMA 11614	PEÇA	30,00	7,000	210,00
	Capa transp mang. 3/8 04 trama 11614. CAPA PRENS. MANG. 5/8 04 TRAMA 11696	PEÇA	40,00	10,850	434,00
	Capa prens mang 5/8 04 trama 11696 CHAPA KO D60 28863	PEÇA	30,00	28,300	849,00
	CHAPA KO D60 28863 CHAVE ALLEN 07 MM 6678	PEÇA	10,00	4,880	48,80
	Chave allen 07 mm 6678 CHAVE ALLEN 17MM 7087	PEÇA	10,00	43,920	439,20
	Chave allen 17mm 7087 CHAVE ALLEN POL.5/16 7098	PEÇA	6,00	5,833	35,00
	Chave allen pol. 5/16 7098	PEÇA			87,84
	CHAVE BIELLA L 08MM Chave biella 1 08mm 12151		6,00	14,640	193,20
	CHAVE BIELLA L 10MM 31239 Chave biella 1 10mm 31239	PEÇA	6,00	32,200	
	CHAVE BIELLA L 11MM 6860 Chave biella l 11 mm 6860	PEÇA	6,00	17,500	105,00
	CHAVE BIELLA L 12MM 6861 Chave biella l 12mm 6861	PEÇA	6,00	18,500	111,00
	CHAVE BIELLA L 13MM 15171 Chave biella l 13mm 15171	PEÇA	6,00	26,353	158,12
	CHAVE BIELLA L 14MM 12609 Chave biella l 14mm 12609	PEÇA	6,00	18,500	111,00
	CHAVE BIELLA L 19MM 15173 Chave biella l 19mm 15173	PEÇA	6,00	44,850	269,10
	CHAVE COMB. 11MM 6848 Chave comb. 11mm 6848	PEÇA	6,00	8,780	52,68
013169	CHAVE COMB. 13MM 14406 Chave comb. 13mm 14406	PEÇA	6,00	9,760	58,56
013170	Chave comb 19mm 13016	PEÇA	6,00	23,400	140,40
	CHAVE COMB. 27MM 6823 Chave comb. 27mm 6823	PEÇA	6,00	26,350	158,10
013172	Chave comb 28mm 13017	PEÇA	6,00	65,300	391,80
013173	Chave comb 32mm 7243	PEÇA	6,00	63,760	382,56
013175	CHAVE FENDA 1/4 X05 15174 Chave fenda 1/4 x 05 15174	PEÇA	10,00	34,160	341,60
013176	Chave fenda 1/4 x 08 7112	PEÇA	10,00	9,760	97,60
013177	Chave fenda 3/8 x 06 6849	PEÇA	10,00	14,640	146,40
013178	CHAVE FENDA 5/16 X 08 14413 Chave fenda 5/16 x 08 14413	PEÇA	10,00	12,700	127,00
013180	Chave phillips 1/4 x 08 13984	PEÇA	10,00	12,700	127,00
013181	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 05 36549 Chave phillips 3/16 x 05 36549	PEÇA	10,00	7,800	78,00
013182	CHAVE RODA 27X30 S/CABO MB 24205 Chave roda 27x30 s/cabo mb 24205	PEÇA	6,00	76,000	456,00
013183	Chave roda 27x30 s/cabo trator 38296	PEÇA	8,00	95,000	760,00
013184	CHAVE RODA 32X33 S/CABO VW 12607 Chave roda 32x33 s/cabo vw 12607	PEÇA	10,00	90,700	907,00
013186	CIL. CASE 580 ESTAB. LE 40128 CIL. CASE 580 ESTAB. LE 440128	PEÇA	5,00	3.715,200	18.576,00
013188	CLIPS P/CABO 1/2 14767 Clips para cabo 1/2 14767	PEÇA	60,00	4,880	292,80
013189	CLIPS PARA CABO 5/8 4379 Clips para cabo 5/8 4379	PEÇA	60,00	6,817	409,00
013190	CLIPS PARA CABO 7/8 14768 Clips para cabo 7/8 14768	PEÇA	60,00	12,700	762,00
013192	COLAR K0 D60 1709 Colar k0 d60 1709	PEÇA	10,00	191,040	1.910,40
013193	COLMEIA MB 1214 1621 - 31059 Colmeia mb 1214 1621 - 31059	PEÇA	6,00	1.662,080	9.972,48
013194	CONJ SINCRONIZADO VW 8150 12140 5A. 40170 Conj. sicr. vw 8150 12140 5a. 40170	PEÇA	6,00	1.566,040	9.396,24
013195	COROA, PINHÃO CARRARO CASE 580 - 40441 Coroa pinhão carraro case 580 - 40441	PEÇA	5,00	2.653,440	13.267,20
013197	CORREIA MB 366 MF FD9 MWM 34583 Correia mb 366 mf fd9 mwm 34583	PEÇA	15,00	43,120	646,80
013198	CORREIA SCANIA CASE 580 - 10065 Correia scania case 580 - 10065	PEÇA	13,00	105,600	1.372,80
013199		PEÇA	20,00	88,690	1.773,80
013200	COXIM CAB. VW 790 35300 CARGO TS - 11982	PEÇA	35,00	50,960	1.783,60



013201	Coxim cab. vw 790 35300 cargo ts - 11982 COXIM FIAT FD9 26750	PEÇA	20,00	5,760	115,20
	Coxim fiat fd9 26750 COXIM MOT. VW 13170 TS 5069	PEÇA	10,00	258,720	2.587,20
	Coxim mot. vw 13170 ts 5069 CRUZETA DO CARDAN CAT D6 K0 D60 FD9 6389	PEÇA	12,00	182,400	2.188,80
	Cruzeta cardan cat d6 k0 d60 fd9 6389 CRUZETA DO CARDAN MB 1519 2220 6347	PEÇA	10,00	252,840	2.528,40
	Cruzeta do cardan mb 1519 2220 - 6347 CRUZETA DO EIXO DT TRAÇÃO RODA NW - 30450	PEÇA	10,00	207,360	2.073,60
	Cruzeta eixo dt tração roda nw - 30450 CUICA 16X24 VW 7100 8150 - 5159	PEÇA	10,00	452,760	4.527,60
	Cuica 16x24 vw 7100 8150 - 5159 CAIXA FERRAMENTA BAU 40X16X18 - 14412	ALQUEIRE	10,00	68,320	683,20
	Caixa ferramenta bau 40x16x18 1442 DEFLETOR FIAT FR 12B - 19102	PEÇA	10,00	280,320	2.803,20
	Dfletor fiat fr 12b 19102 DEFLETOR RAD. CASE 580L 36554	ALQUEIRE	10,00	351,360	3.513,60
	Defletor rad case 5801 36554 DENTE CARREG. CAT 930 KO WA180 16199	PEÇA	70,00	257,280	18.009,60
	Dente carreg. cat 930 k0 wa180 DENTE CARREG. K0 WA180 17090	PEÇA	60,00	227,520	13.651,20
	Dente carreg. k0 wa180 17090 DENTE ESCAVADEIRA CASE 580H 31291		60,00	86,400	5.184,00
	dente escav. case 580h - 31291 DENTE ESCAV. CENTRAL RONDON 34406	PEÇA	50,00	84,480	4.224,00
	Dente escav. central rondon 34406 DISCO CAT 120G 27500	PEÇA	20,00	60,480	1.209,60
	DISCO cat 120g DISCO EMBR. D70 F13000 VWPOL. 1928	PEÇA	12,00	360,000	4.320,00
	Disco embr. d70 f13000 vw 13pol 1928 DISCO FREIO CASE 580 34201	PEÇA	20,00	82,560	1.651,20
	Disco freio case 580 34201 DISCO TRANSM 18000 ENCOSTO 19839	PEÇA	15,00	42,240	633,60
	Disco transm 18000 encosto 19839 DUOCONE CAR 120 16630	ALQUEIRE	12,00	104,640	1.255,68
013224	Duocone cat. 120 16630 DUOCONE CAT. 120 GIRA CIRCULO 29538	PEÇA	12,00	132,480	1.589,76
	Duocone cat. 120 gira circulo 29538 DUOCONE COM. FINAL MF 400 - 25121	PEÇA	12,00	126,720	1.520,64
	Duocone com. final mf 400 25121 DUOCONE FIAT AD7 COM. FINAL 21609	ALQUEIRE	14,00	175,680	2.459,52
	Duocone fiat ad7 com. final 21609 EIXO COXIM CAB. VW CARGO TS 885	PEÇA	14,00	17,640	246,96
	Eixo coxim cab. vw cargo ts 885 Eixo CASE 580 4X4 665X30 LONGO 32323	PEÇA	10,00	940,080	9.400,80
	Eixo case 580 4x4 665x30 longo 32323 EIXO GRADE 1 3/4 X 1960MM 22067	PEÇA	10,00	374,800	3.748,00
	Eixo grade 1 3/4 x 1960mm 22067 ENCOSTO DISCO GRADE 1 3/4 EXT. 29006	PEÇA	12,00	52,160	625,92
	Encosto disco grade 1 3/4 ext. 29006. ENCOSTO DISCO GRADE 1 3/4 INT. 31191	PEÇA	12,00	52,160	625,92
	Encosto disco grade 1 3/4 int. 31191. ENGATE RAPIDO 1/4 14449	PEÇA	20,00	13,790	275,80
	Engate rapido 1/4 14449	PEÇA	6,00		11.445,12
	ENGRENAGEM CAT 120H 36 DENTE 33820 Engr. cat 120h 36 dente 33820 ENGRENAGEM TANDEM PATROL 120H 120G	PEÇA	6,00	1.838,400	11.445,12
	Engr. tandem patrol 120h 120g 39842	PEÇA	10,00		2.102,40
	ESCAPADOR CAT 120g 22252 Escapador cat 120g ESPIGAO 3/8X08 F4000 D40 8016	ALQUEIRE	20,00	3,750	75,00
	Espigão 3/8x08 f4000 d40 8016 ESPIGAO ENG. RAPIDO MANG. 5/8 14890	PEÇA	30,00		145,50
013240	Espigao eng. rapido mang. 5/8 14890 ESPIGAO ENG. RAPIDO ROSCA 1/4 6523	PEÇA	20,00		78,80
	Espigao eng. rapido rosca 1/4 6523 ESTOPA PARA POLIMENTO	UNIDADE	500,00		1.465,00
013242	De primeira qualidade, 100% algodão, alvejada na branca. Embalagem: pacote contendo no mínimo	a cor	500,00	2,930	1.405,00
	gramas, com dados de identificação do produto e m	narca			
013243	do fabricante. ESTOPA RETALHO 25KG De primeira qualidade, 100% algodão, alvejada na	PACOTE	10,00	128,800	1.288,00
	branca. Embalagem: pacote contendo no mínimo 25kg, dados de identificação do produto e marca				
012244	fabricante.		10.00	262 640	2 626 40
	ESTRIBO VW 14200 40300 INF 19205 Estribo vw 14200 40300 inf 19205	PEÇA	10,00	262,640	2.626,40 291,00
	FITA REFLETIVA 300X50 472 Fita refletiva 300X50 14497	UNIDADE	60,00	4,850	
	FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE 14497 Faixa refletiva parachoque 14497.		12,00	90,750	1.089,00
	FAROL VW 7100 8150 00/LD 34584 Farol vw 7100 8150 00/ld 34584	PEÇA	12,00	319,480	3.833,76
	FILTRO AR CARGO 02/VW 13180 Filtro ar cargo 02/VW 13180 - 9788	PEÇA	20,00	323,400	6.468,00
	FILTRO DE AR CARGO 02/VW 13180 - 9788 Filtro ar cargo 02/vw 13180 - 9788	PEÇA	20,00	99,960	1.999,20
	FILTRO DE AR CASE 550G 580L 30754 Filtro de ar case 550G 580L 30754.	PEÇA	10,00	63,360	633,60
	FILTRO DE AR CASE 550G 580L INT. 32783 Filtro ar case 550g 5801 int. 32783	PEÇA	10,00	63,360	633,60
	FILTRO DE AR CART 120K Filtro ar cart 120k 38003	PEÇA	10,00	162,240	1.622,40
	FILTRO DE AR CAT 120K INT 38004 Filtro de ar cat 120k int 38004	PEÇA	10,00	76,800	768,00
	FILTRO DE AR CAT 924G 24663 Filtro ar cat 924g 24663	PEÇA	10,00	129,600	1.296,00
U13261	FILTRO DE AR FIAT FD9 AD7 MF 450 32974 Filtro de ar cat fd9 ad7 mf 450 32974	PEÇA	10,00	102,720	1.027,20



013263	FILTRO DE AR VW 13170 40300 02 2759 Filtro ar vw 13170 40300 02/2759.	PEÇA	10,00	90,160	901,60
013264	FILTRO DE AR VW 13170 MB 39771 Filtro de ar vw 13170 mb	PEÇA	12,00	54,880	658,56
013267	FILTRO COMB. CAR 120H 25960 Filtro comb. car 120h 25960.	PEÇA	10,00	107,520	1.075,20
013268	FILTRO COMB. CAT 120K 35727	PEÇA	10,00	313,920	3.139,20
013269	Filtro comb. cat 120k 35727 FILTRO COMB. CAT 120k 140k 20087	PEÇA	10,00	157,440	1.574,40
013271	Filtro comb. cat 120k 140k 20087. FILTRO COMB. D20 94 F100 92 2682	PEÇA	15,00	20,160	302,40
013273	Filtro comb. d20 94 f100 92 2682. FILTRO COMB. NW 8260 CASE 20091	PEÇA	10,00	107,520	1.075,20
013274	Filtro comb. nw 8260 case 20091. FILTRO COMB. NW TL75 TL100 CASE 16145	PEÇA	12,00	54,720	656,64
013275	Filtro comb. nw t175 t1100 case 16145 FILTRO COMB. SCA VOL. VW 25599	PEÇA	12,00	32,340	388,08
013276	Filtro comb. sca vol vw 25599. FILTRO COMB. VW 13190 2699	PEÇA	15,00	62,720	940,80
013277	Filtro comb. vw 13190 2699 FILTRO COMB. VW 16170 CMS 26107	PEÇA	10,00	37,240	372,40
013278	Filtro comb vw 16170 cms 26107 FILTRO COMB. VW ELETR. MWM X10 31328	PEÇA	10,00	99,990	999,90
013279	Filtro comb. vw eletr mwm x 10 31328 FILTRO COMB. VW ELETR TODOS 17024	PEÇA	12,00	35,280	423,36
013280	Filtro comb. vw eletr todos 17024. FILTRO COMB VW ELETR NW LB 6494	PEÇA	12,00	89,280	1.071,36
013281	Filtro comb vw eletr nw lb 6494. FILTRO DAGA CMS VW PC200 WA 320	PEÇA	15,00	41,280	619,20
013282	Filtro daga cms vw pc200 wa 320 26289. FILTRO HIDR CASE 580L 32328	PEÇA	12,00	102,720	1.232,64
013283	Filtro hidr. case 5801 32328. FILTRO hidr. cat 39738	PEÇA	12,00	56,640	679,68
013284	fILTRO HIDR CAT 39738 FILTRO HIDR. FIAT AD1 4B TELA/A 2747	PEÇA	10,00	93,120	931,20
013285	Filtro hidr. fiat ad1 4b tela/a 2747 FILTRO HIDR. MB D10 20 F1000 2655	PEÇA	10,00	76,440	764,40
013286	Filtro hidr. mb d10 20 f1000 2655. FILTRO HIDR. MF 283 297 VOLVO K0 20061	PEÇA	12,00	104,640	1.255,68
	Filtro hidr. mf 283 297 volvo ko. FILTRO HIDR. NW TL 65 TL 100 912	PEÇA	12,00	63,360	760,32
	Filtro hidr. nw tl 100 912 FILTRO LUBR CAT D4 D6 VOLVO 2542	PEÇA	10,00	45,120	451,20
	Filtro lubr. cat d4 d6 volvo. FILTRO LUBR MB 366A 96/B 2578	PEÇA	15,00	47,040	705,60
	Filtro lubr. mb 366a 96/b 2578. FILTRO LUBR. MWM 3 4 CIL 2624	PEÇA	20,00	27,440	548,80
	Filtro lubr. mwm 3 4 cil 2624. FILTRO SED. MB 1620 2318 VW 2700	PEÇA	15,00	54,880	823,20
	Filtro sed. mb 1620 2318 vw 16963. FILTRO TRANSM. CASE 580L 16963	PEÇA	15,00	266,000	3.990,00
	Filtro transm. case 5801 16963. FILTRO TRANSM. KO W200 HST 28460	PEÇA	10,00	224,600	2.246,00
	Filtro transm. ko w200 hst 28460 FLANGE 44,40MM 90° MANG. 1 15529	PEÇA	10,00	95,550	955,50
	Flange 44.40mm 90° mang. 1 15529 FLANGE MULLER SKEDER TS22 14 38482	PEÇA	8,00	727,000	5.816,00
	Flange muller skeder ts 22 14 38482 FRISO ARO 20 MB 1772	PEÇA	12,00	496,750	5.961,00
	Friso aro 20 mb 1772 GARFO ARTIC. CASE 580 NW 40440	PEÇA	10,00	437,760	4.377,60
	Garfo artif. case 580nw 40440 GARFO ARTIC. CASE 580 4X4 27823	PEÇA	6,00	838,080	5.028,48
	Garfo artic. case 580 4x4 27823 GARFO ARTIC. TRAÇÃO CARRARO 17796	PEÇA	10,00	266,880	2.668,80
	Garfo artic. tração 17796 carraro e ou similar GAXETA 130X150X15 36533	PEÇA	20,00	30,200	604,00
013307	Gaxeta 130x150x15 36533	PEÇA	20,00	9,600	192,00
	Grampo mola dt vw 680 690 - 35593. GRAXA ROL. MARFAK MP2 10718	PEÇA	20,00	23,420	468,40
013300	Graxa rol. marfak mp2 10718.	1 2 411	20,00	23,120	100,10
013309	GRAXA ROL. NARFAK MP2 10719 Graxa rol. marfak mp2 10719.	PEÇA	15,00	413,820	6.207,30
013310	GRAXA ROL. 10725	PEÇA	15,00	223,500	3.352,50
	Graxa rol. 10725 GRAXXEIRO 06MM 45° GRAUS 17997	PEÇA	25,00	1,940	48,50
	Graxeiro 06mm 45° graus 17997. GRAXEIRO 10MM 90° GRAUS 10496	PEÇA	30,00	1,950	58,50
	Graxeiro 10mm 90° graus 10496 GRAXEIRO 3/8 90° GRAUS 18000	PEÇA	20,00	1,950	39,00
013314	Graxeiro 3/8 90° graus 18000.	t E ÅW	20,00	1,930	39,00
013316	HASTE CILINDRO .DIR.CASE 580M HASTE CILINDRO .DIR.CASE 580M	PEÇA	6,00	668,000	4.008,00
013317	HASTE CILLESTAB.CASE580M harte cil estab case 580m	PEÇA	6,00	720,950	4.325,70
013319	INSERTO TUBO M 06MM	PEÇA	100,00	2,940	294,00
013320	JG CHAVE ALLEM 1.5 A10MM 7105 JG CHAVE ALLEM 1.5 A10 MM 7105	JOGO	5,00	55,600	278,00
013331	JG CHAVE COMB 6.A32 MM 15 PCS 7070	JOGO	5,00	254,740	1.273,70
	JG CHAVE COMB 6.A32 MM 15 PCS 7070				
	JOGO CHAVE COMB. 6.A 32MM 24 PÇS 31264 Jogo Chave comb. 6.a 32mm 24 pçs 31264	JOGO DECA	5,00	309,380	1.546,90
	JUNTA CAMB. KO D60 17102 Junta camb. ko d60 17102 JUNTA CART. MIMM 6 CII 6081	PEÇA	20,00	34,560	691,20
U1334/	JUNTA CART. MWM 6 CIL 6981	PEÇA	10,00	28,420	284,20



	TU-t 6 -il 6001				
013328	JUnta cart. mwm 6 cil 6981 JUNTA COL. MWM 225/229 ESC 56144	PEÇA	12,00	5,880	70,56
013320	Junta col. mwm 225/229 esc 5614	r r /u	12,00	3,000	70,30
013330	JUNTA FIAT FD9 18975	PEÇA	20,00	0,960	19,20
	Junta fiat fd9 18975.		,	-,	,
013331	JIINTA KO D60 28846	PEÇA	8,00	48,860	390,88
	Junta ko d60 28846.				
013332	JUNTA KOMATSU 16681	PEÇA	10,00	13,400	134,00
012222	Junta komatsu 16681	220	20.00	0.000	F. 60
013333	JUNTA TAMPA VAL. MWM C/ENC BOR 7006 Junta tampa val mwm c/enc bor 7006	PEÇA	20,00	2,880	57,60
013335	KIT DIF. MF 292 CARRARO DT NW 32384	PEÇA	8,00	1.539,750	12.318,00
013333	Kit dif. mf 292 carraro dt nw 32384	I DAN	0,00	1.333,730	12.310,00
013336	Kit dif. mf 292 carraro dt nw 32384 KIT MOT. MWM D229 TURBO STD 9844	KIT	48,00	332,150	15.943,20
	Kit mot. mwm d229 turbo std 9844. LAMELA sincr. vw 7100 8150 40169				
013337	LAMELA sincr. vw 7100 8150 40169	PEÇA	30,00	16,300	489,00
	Lamela sincr vw 7100 8150 40169				
013338	LAMERO 100X60 PRETO 15025	PEÇA	20,00	41,900	838,00
012220	Lamero 100x60 preto 15025	UNIDADE	40.00	45,250	1.810,00
013339	LAMERO VW DT 00/350X510MM LAMERO VW DT 00/350X510MM	UNIDADE	40,00	45,250	1.810,00
013340	LÂMINA COCHA RANDON 3/4 20F 33491	UNIDADE	10,00	1.586,800	15.868,00
013310	Lamina cocha randon 3/4 20f 33491.	ONIDADE	10,00	1.300,000	13.000,00
013371	MANGUEIRA BOMBA GRAXA 5.0 MTS	METRO	10,00	141,500	1.415,00
013372	MANGUEIRA TRAMA 3/4 CRISTAL	METRO PEÇA	50,00	7,800 95,550	390.00
013461	MANGEIRA GATE HID 10M2T 500PSI 5/8 MEGA FLEX	PEÇA	95,00	95,550	9.077,25
013463	MANG GATE HID 6EFG6K 3/8 4T 6000 PSI	PEÇA	60,00	103,450	6.207,00
013464	MANG GATE HID 6M2T 5000PSI 3/8 MEGA FLEX	PEÇA PEÇA	140,00	95,550 103,450 110,320 103,450 18,900 6,900 11,000	15.444.80
013465	MANG GATE HID 8M2T 1/2 2 T MEGAFLEX	PECA	140,00	103 450	14 483 00
013466	PARAFUSO 1 X 3 1/2 10,9	PEÇA PEÇA	140,00 320,00	18 900	6 048 00
013467	PARAFUSO 3/4 X 4 NC FAY	PEÇA	350,00	6 900	2 415 00
013469	DODGA 1 ING C 0 BY 10642 212507	PEÇA	420,00	11,000	4 620 00
013470	PORCA 1 UNC G. 8 FY 18643 2J3507 PORCA 3/4 UNC G. 8 FAY PORCA 5/8 UNC 1R0367 FAY 12825	PEÇA	300,00	7,840	4.620,00 2.352,00
013470	PORCA 5/4 UNC G. 0 FAI	PEÇA			2.200,00
	PURCA 5/8 UNC 1RU30/ FAI 12825		200,00	11,000	2.200,00
013672	LAMINA PATROL 3/4 13 F CAT	PEÇA	500,00	550,000	275.000,00
013673	LAMINA PATROL 3/4 15 F CURVA	PEÇA	30,00	654,000	19.620,00
012684	REFERÊNCIA 15674 CATERPILLAR	2202	05.00	2 000	00.50
013674	LÂMINA SERRA MANUAL FLEXÍVEL	PEÇA	25,00	3,900	97,50
013677	REFRÊNCIA 14986 LIXA DE FERRO 120	PEÇA	20,00	1,950	39.00
0136//	REFERENCIA 6203	PEÇA	20,00	1,950	39,00
012670	LIXA FERRO 80	PEÇA	20,00	1,950	39,00
013076	REFERENCIA 6846	PEÇA	20,00	1,950	39,00
012706	LUVA CARDA D60	PEÇA	10,00	174,700	1.747,00
013700	70 F13130	PEÇA	10,00	174,700	1.747,00
012707	LUVA CARDA D60 D40	PEÇA	10,00	229,440	2.294,40
013/0/	SILV.	PEÇA	10,00		2.294,40
013708	MANGUEIRA BOMBA GRAXA 5,0MTS	PEÇA	10,00	141,500 5,880 24,625 11,760 164,500 40,500 65,000	1.415,00
013708	MANGUEIRA CAB MWM 7/8X40MM			141,500	1.415,00
013709	MANGUEIRA CAB MWM //8X4UMM MANGUEIRA FIAT FD9 BAIXA PRESSÃO	PEÇA PEÇA	50,00 20,00	5,880	294,00 492,50
	MANGUEIRA FIAI FD9 BAIXA PRESSAU		20,00	24,025	492,50
013713	MANFUEIRA CART. TURB. MB CURVA	PEÇA	25,00 25,00 20,00	11,760	294,00
013715	MANGUEIRA HIDR. 1 1/4 02 TRAMA AÇO MANGUEIRA HIDR. 1/2 02 TRAMA AÇO	METRO	25,00	164,500	4.112,50
013716	MANGUEIRA HIDR. 1/2 02 TRAMA AÇO	METRO	20,00	40,500	810,00
012717	ΜΑΝΙΟΙΙΈΤΟΝ ΈΤΝΟ 1/4 01 ΨΌΝΜΑ ΛΟΌ	METRO	20,00	65,000	1.300,00
013718	MANGUEIRA HIDR. 1 POL 02 TRAMA AÇO	METRO	20,00	75,000	1.500,00
013719	MANGUEIRA HIDR. 3/4 02 TRAMA AÇO	METRO	20,00	110,800	2.216,00
013721	MANGUEIRA HIDR. 1 POL 02 TRAMA AÇO MANGUEIRA HIDR. 3/4 02 TRAMA AÇO MANGUEIRA HIDR. 3/8 02 TRAMA AÇO	METRO	20,00 20,00 20,00 20,00 20,00	65,000 75,000 110,800 36,000 46,000	720,00
013722	MANGUEIRA HIDR.5/8 02 TRAMA AÇO	METRO	20,00	46 000	920,00
013723	MANGUEIRA HIDR. CASE 580L M	PEÇA	10,00	23,000	230,00
013723	MARCA CASE	I DÇM	10,00		
013726	MANGUEIRA RADIADOR FIAT FD9	PEÇA	25,00	56,000 120,000 34,000 86,500	1 400 00
013727	MANGUEIRA RADIADOR FIAT FR 128 INF.	PEÇA	15,00	120 000	1 800 00
	MANGUEIRA RADIADOR FIAT FR 120 INF.	PEÇA	15,00	34 000	510 00
			10.00	34,000	310,00
013729	MANGUEIRA RADIADOR FIAT FR12B SUP.	PEÇA	10,00 15,00	86,500	865,00
013730	MANGUEIRA RADIADOR FIAT FR12B VAL. TERM.	PEÇA	15,00	20,010 8,500	300,15
013731	MANGUEIRA RADIADOR VA 62 65 85 MWM TODOS	PEÇA	30,00	8,500	255,00
013732	MAQUINA VIDRO VW 8150 26300 LE	PEÇA	10,00	246,960 30,500 12,320	2.469,60
013733	MF J UNF R. 3/4 M. 3/4 4T MF NPTF R. 3/8 M. 1/4	PEÇA	30,00	30,500	915,00
013734	MF NPTF R. 3/8 M. 1/4	PEÇA	10,00	12,320	123,20
013735	MOLA AUXILIAR VW 12140	PEÇA	15,00 15,00 10,00 20.00	282,240 282,250	4.233,60
013736	MOLA AUXILIAR VW 12140 02/3a	PEÇA	10.00	282.250	2.822,50
013737	MOLA FIAT FD9	PEÇA	20,00		470,40
013739	MOLA TRUCK 80X12X1500MM S FURO	PEÇA	20,00	184,240	3.684,80
013740	MOLA TS CARGO 1722 01a 1595MM		15,00	408,660	
	MOLA DE CARGO 1722 OLA 1595MM	PEÇA		400,000	6.129,90
013741	MOLA TS CARGO 1722 02a 1595MM	PEÇA	10,00	406,700	4.067,00
013742	MOLA TS CARGO 1722 04a 1595MM	PEÇA	10,00	406,700	4.067,00
013743	MOLA TS CARGO 1722 06a TIRANTE	PEÇA	15,00	426,300	6.394,50
013744	MOLA TS VW 12140H 6a 1170MM	PEÇA	15,00	240,100	3.601,50
029580	RET GRADE TODAS 55/90/12.5	UNIDADE	2,00	24,080	48,16
	RET GRADE TODAS 55/90/12.5 RET GRADE TODAS 55/90/12.5				
029581	TAMBOR 200L FERRO	UNIDADE	12,00	125,000	1.500,00
	TAMBOR DE FERRO 200L				
029777	Graxa Marfak MP2	UNIDADE	100,00	414,700	41.470,00
	Graxa Marfak MP2 20L				

VALOR GLOBAL R\$ 1.657.980,92

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.657.980,92 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).



2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2018-00060 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2018-00060, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 12 de Setembr o de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

4	α 1 α	CONTED	ATTATA
Ι.	Caberá à	CONTR	ATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais com	10
a) salários;	

- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
 - 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consum o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2018-00060.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civilou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
 - 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administraçãodo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do prod uto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0908.151220002.2.023 Manut. Conservação Patrulha Mecanizada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 1.657.980,92 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$



Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365

I = (6/100) 365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes



sanções:

- 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por o corrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 fizer declaração falsa;
 - 2.5 cometer fraude fiscal;
 - 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 não celebrar o contrato;
 - 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demai s penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2018 -00060, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ADELAR PELEGRINI, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

- 1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma,



para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 12 de Setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ CNPJ(MF) 22.981.088/0001-02 CONTRATANTE

DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PECAS CNPJ 05.003.678/0001-41 CONTRATADO(A)

Testemunhas:	
1	2